

## COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

### AVISO

Considerando que, os artigos 6.º a 9.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, regulam o funcionamento do Conselho Consultivo da CIG como um dos seus órgãos;

Considerando que, a última alteração ao Regulamento que aprova as regras de funcionamento do Conselho Consultivo da CIG ocorreu em 2012, e que volvidos 10 anos, a sociedade está necessariamente diferente e é necessário que as instituições e os seus órgãos participativos acompanhem as mudanças sociais, políticas e económicas, por forma a se manterem úteis, eficazes e eficientes;

Serve o presente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, para publicitar o início do procedimento tendente à aprovação de um novo Regulamento que define as regras da composição e o modo de funcionamento do Conselho Consultivo (CC) da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em execução do disposto nos artigos 6.º a 9.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Recursos Humanos, a Dra. Carla Peixe.

Informa-se ainda que, no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados/as e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

Os contributos para elaboração do regulamento em causa deverão ser enviados para [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt).

A Presidente da CIG

Sandra Ribeiro